



TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL PREG Nº 11/2021

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG, no uso de suas atribuições, tornam públicas as seguintes alterações.

Art. 1º Alterar os itens, subitens, quadros, tabelas e demais partes do Edital, da seguinte forma:

Onde se lê:

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo, objetivando o preenchimento de vagas para o cargo de Professor Substituto, com os Regimes de Trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades dos *Campi* Universitários da UESPI, em razão da ausência do docente efetivo titular do cargo decorrente das hipóteses previstas nos incisos I ao VII do art. 49 da Lei Complementar 061 de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei 7.545 de 29 de julho de 2021. O presente certame visa substituir professores em regência de classe, nos termos do Decreto nº 19.781, de 18 de junho de 2021, do Decreto nº 15.547, de 12 de março 2014, da Lei Estadual nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003, e suas alterações, baseando-se no art. 37, IX, da Constituição Federal, nas Leis Complementares nº 61/05 e 13/1994 e suas respectivas alterações, no que couber, e na Resolução TCE/PI nº 23, de 06 de outubro de 2016, bem como das demais disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

Leia-se:

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo, objetivando o preenchimento de vagas para o cargo de Professor Substituto, com os Regimes de Trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades dos *Campi* Universitários da UESPI, em razão da ausência do docente efetivo titular do cargo decorrente das hipóteses previstas nos incisos I ao VII do art. 49 da Lei Complementar 061 de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei 7.545 de 29 de julho de 2021. O presente certame visa substituir professores em regência de classe, nos termos do Decreto nº 19.781, de 18 de junho de 2021, do Decreto nº 15.547, de 12 de março 2014, da Lei Estadual nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003, e suas alterações, Decreto Estadual nº 19.242/2021, baseando-se no art. 37, IX, da Constituição Federal, nas Leis Complementares nº 61/05 e 13/1994 e suas respectivas alterações, no que couber, e na Resolução TCE/PI nº 23, de 06 de outubro de 2016, bem como das demais disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

Onde se lê:

1.3 Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo candidato(a)s que possuam os títulos e requisitos específicos constantes no Quadro *Campus* e Curso de Lotação, Regime de Trabalho, Vagas/RT, Classe e Requisito Mínimo Exigido - Anexo II, do presente Edital, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, observando-se em todos os casos as áreas das vagas em oferta.

Leia-se:

1.3 Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo candidato(a)s que possuam os títulos e requisitos específicos constantes no Quadro 1 *Campus* e Curso de Lotação, Regime de Trabalho, Vagas/RT, Classe e Requisito Mínimo Exigido, do presente Edital, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, observando-se em todos os casos as áreas das vagas em oferta.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



Onde se lê:

1.4 O Certame consistirá de 03 (três) Etapas: Avaliação Escrita, Avaliação de Desempenho Didático e Avaliação de Títulos, para todos os grupos de concorrência por área e será realizado conforme Cronograma de Execução - Anexo I, do presente Edital.

Leia-se:

1.4 O Certame consistirá de 01 (uma) Etapa: Análise curricular, para todos os grupos de concorrência por área e será realizado conforme Cronograma de Execução - Anexo I, do presente Edital.

Onde se lê:

1.6 Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas pelas Comissões Locais, nos termos do art. 8º, §1º do Decreto nº 15.547/2014. As avaliações serão realizadas pela(s) Banca(s) Examinadora(s) locais, para cada disciplina, nos referidos *Campus/Núcleo/Centro* escolhido pelo candidato(a).

Leia-se:

1.6 Independentemente do *Campus/Núcleo/Centro* escolhido no ato da inscrição, a análise curricular dos candidatos inscritos para a mesma área será realizada, indistintamente, pela mesma banca examinadora, a qual será constituída por área.

Onde se lê:

1.7 Haverá formação de Cadastro de Reserva, conforme Quadro *Campus* e Curso de Lotação, Regime de Trabalho, Vagas/RT, Classe e Requisito Mínimo Exigido - Anexo II, do presente Edital.

Leia-se:

1.7 Haverá formação de Cadastro de Reserva, conforme *Campus* e Curso de Lotação, Regime de Trabalho, Vagas/RT, Classe e Requisito Mínimo Exigido – Quadro 1, do presente Edital.

Onde se lê:

1.8 A contratação de candidato(a) classificado(a) para Cadastro de Reserva só poderá ocorrer, resguardado o limite de vagas para contratação imediata, previsto no Decreto 19.781, de 18 de junho de 2021, nas seguintes hipóteses:

- a) da rescisão ou não renovação, quando ainda possível, de contrato de um professor substituto;
- b) da necessidade de docentes, observadas as hipóteses de contratação temporária prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 061/2005.

Leia-se:

1.8 A contratação de candidato(a) classificado(a) para Cadastro de Reserva poderá ser realizada diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- a) necessidade superveniente de docentes, observadas as hipóteses de contratação por tempo determinado no serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Estadual, previstas na Lei Estadual nº 5.309/2003, assim como no art. 49 da Lei Complementar nº 061/2005;
- b) rescisão ou não renovação, quando ainda possível, de contrato de professor substituto.

Onde se lê:

3.1 Serão providas, por meio do Processo Seletivo, objeto deste edital, as vagas distribuídas: Ampla Concorrência (AC), Pessoas com Deficiência (PCD) e Cadastro de Reserva (CR) por *Campus/Núcleo/Centro*, Curso de Lotação, Regime de Trabalho e requisito mínimo exigido, conforme **Anexo II**, do presente Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



Leia-se:

3.1 Serão providas, por meio do Processo Seletivo, objeto deste edital, as vagas distribuídas: Ampla Concorrência (AC), Pessoas com Deficiência (PCD) e Cadastro de Reserva (CR) por *Campus/Núcleo/Centro*, Curso de Lotação, Regime de Trabalho e requisito mínimo exigido, conforme **Quadro 1**, do presente Edital.

Onde se lê:

6.1 As avaliações serão realizadas pela(s) mesma(s) Banca(s) Examinadora(s) locais, para cada disciplina, nos referidos *Campus/Núcleo/Centro* escolhido pelo candidato, composta de 3 (três) membros, sendo professores das respectivas áreas do conhecimento.

Leia-se:

6.1 Independentemente do *Campus/Núcleo/Centro* escolhido no ato da inscrição, a análise curricular dos candidatos inscritos para a mesma área será realizada por uma banca examinadora, a qual será constituída professores das respectivas áreas do conhecimento. Caso haja recurso, a Banca Recursal avaliará e na sua ausência a Comissão Central do Certame.

Onde se lê:

6.1.1 NÃO poderão participar da Banca Examinadora desse Processo Seletivo os docentes que antes da homologação das inscrições identificarem na lista de inscritos que:

- a) tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no processo seletivo para a área da banca que irá compor;
- b) forem sócios ou mantiverem qualquer espécie de relação em atividade profissional com candidatos inscritos para a área da banca que irá compor;
- c) tiverem sido orientadores acadêmicos em curso de pós-graduação, nos últimos 5 (cinco) anos, de candidatos inscritos para a área da banca que irá compor.

Leia-se:

6.1.1 NÃO poderão participar da Banca Examinadora desse Processo Seletivo os docentes que antes da homologação das inscrições identificarem na lista de inscritos que tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no processo seletivo para a área da banca que irá compor.

Onde se lê:

6.3.3 A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

Leia-se:

6.3.3 A análise curricular consiste na avaliação dos seguintes componentes:

Onde se lê:

6.3.3.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise do *Curriculum Lattes*, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante na Resolução CONSUN N° 008/2002 (Anexo V).

Leia-se:

6.3.3.1 A análise curricular será feita mediante a análise do *Curriculum Lattes/Vitae*, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante na Resolução CONSUN N° 008/2002 (Anexo II).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



Onde se lê:

6.3.3.2 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{NC} = 10 \times \text{NP} / \text{Nmax}$$

NC = Nota do candidato na Prova de Títulos

NP = Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

Nmax = Total de pontos obtidos na Prova de Títulos pelo Candidato com maior pontuação.

Leia-se:

6.3.3.2 Para conversão da Pontuação obtida na análise curricular, será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{NC} = 10 \times \text{AC} / \text{Nmax}$$

NC = Nota do candidato na análise curricular

AC = Número de pontos obtidos pelo candidato na análise curricular

Nmax = Total de pontos obtidos na análise curricular pelo Candidato com maior pontuação por concorrência (Campus e Curso de Lotação), conforme Quadro 1.

Onde se lê:

6.3.3.3.2 O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

Leia-se:

6.3.3.3.2 Os candidatos serão ranqueados, em cada concorrência (Campus e Curso de Lotação), conforme Quadro 1, em ordem decrescente, considerando a nota da análise curricular (AC).

Onde se lê:

6.3.3.4 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003;
- b) maior nota na Avaliação de Desempenho Acadêmico;
- c) maior nota na Análise de Currículo;
- d) persistindo o empate, o de maior idade.

Leia-se:

6.3.3.4 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003;
- b) persistindo o empate, o de maior idade.

Onde se lê:

7.1 O(a)s candidato(a)s contratados serão submetidos ao regime administrativo da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, e suas alterações, ao disposto no Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, aplicando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994, e suas alterações, e o disposto na Lei Complementar Estadual nº 061, de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações.

Leia-se:

7.1 O(a)s candidato(a)s contratados serão submetidos ao regime administrativo da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, e suas alterações, ao disposto no Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, e suas alterações, aplicando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994, e suas alterações, e o disposto na Lei Complementar Estadual nº 061, de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



Onde se lê:

9.2 Os recursos contra a Homologação de Inscrição, Avaliação Escrita, Avaliação de Desempenho Didático e Avaliação de Títulos devem ser dirigidos à **Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo** e enviados por meio do endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/preg_substituto2021.php** conforme data especificada **Cronograma de Execução - Anexo I**, e determinações estabelecidas neste Edital, no período de **9h do primeiro dia às 13h do segundo dia.**

Leia-se:

9.2 Os recursos contra a Homologação de Inscrição e Avaliação Curricular devem ser dirigidos à **Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo** e enviados por meio do endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/preg_substituto2021.php** conforme data especificada **Cronograma de Execução - Anexo I**, e determinações estabelecidas neste Edital, no período de **9h do primeiro dia às 13h do segundo dia.**

Onde se lê:

ANEXO II

CAMPUS E CURSO DE LOTAÇÃO, REGIME DE TRABALHO, VAGAS/RT, CLASSE E REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO

Leia-se:

QUADRO 1

CAMPUS E CURSO DE LOTAÇÃO, REGIME DE TRABALHO, VAGAS/RT, CLASSE E REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO

Onde se lê:

ANEXO V

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM

Leia-se:

ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Art. 2º Alterar o Anexo I – Cronograma de Execução passando a vigorar com as seguintes datas:

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	05/08/2021
Impugnação de item(ns) ou do Edital.	09 e 10/08/2021
Resultado das solicitações de Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo e Publicação do Edital RETIFICADO (se houver).	13/08/2021
Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição.	16/08/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição.	18/08/2021
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição.	19/08/2021
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição.	23/08/2021
Período de Inscrições	24/08/2021 a 02/09/2021
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	02/09/2021
Divulgação do resultado preliminar da homologação de inscrições.	06/09/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da homologação das inscrições.	08 e 09/09/2021
Resultado da Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da homologação das inscrições e divulgação do Resultado Definitivo da homologação das inscrições.	14/09/2021
Análise de Títulos	15/09/2021
Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	29/09/2021
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	30/09/2021
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	08/10/2021
Resultado Final Preliminar	08/10/2021
Recursos contra o Resultado Final Preliminar	11/10/2021
Resultado dos Recursos contra o resultado Final Preliminar	14/10/2021
Homologação do Resultado Final	14/10/2021

* As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Execução são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, da Comissão Geral do Processo Seletivo para Quadro de Professor Substituto e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.

Art. 3º Excluir os itens, subitens e anexos a seguir:

1.2 Não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo as legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como quaisquer alterações em dispositivos legais e normativos posteriores a essa data, salvo previsão no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital.

6.2 As notas de todas as provas e do resultado final devem ser registradas utilizando-se as casas decimais. Caso o algarismo da casa do centésimo a ser eliminado for maior ou igual a 5 (cinco), deve ser acrescentada uma unidade ao último algarismo decimal.

6.3 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

6.3.1 Avaliação Escrita (caráter eliminatório e classificatório); Avaliação de Desempenho Didático (caráter eliminatório e classificatório); e Avaliação de Títulos (caráter classificatório).

6.3.1.1 A Prova de Avaliação Escrita, em razão da Pandemia da COVID-19, será realizada de forma on-line através das plataformas Google Meet (com as câmeras ligadas - tanto do candidato(a) quanto dos membros da banca examinadora durante todo o tempo de duração da prova) e Google Forms para envio da avaliação escrita. O tema da avaliação escrita será sorteado no momento da sua aplicação, pelos membros da Banca Examinadora, de forma remota e gravada, através da plataforma Google Meet. O *link* de acesso para a



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



avaliação escrita será encaminhado aos candidatos, via e-mail indicados pelos mesmos, no Requerimento de Inscrição, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de aplicação da prova, conforme consta no Cronograma de Execução - Anexo I, do presente Edital, e ao qual o candidato(a) deverá manifestar recebimento. Para realização do sorteio do tema será utilizado um sorteador eletrônico, na qual o Presidente da Banca Examinadora local deverá compartilhar sua tela para que todos vejam o número que foi sorteado. O(a) candidato(a) não terá acesso à sala se não for pelo e-mail informado no Requerimento de Inscrição.

6.3.1.2 A avaliação escrita versará sobre tema da área para a qual o Processo Seletivo está sendo realizado, conforme Anexo VII, presente no Edital. A duração da avaliação escrita será de 2 (duas) horas e a amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos sendo **ELIMINADO** o(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima 7,0 (sete) pontos.

6.3.1.3 O texto da avaliação escrita deverá ter, no mínimo 1(uma) lauda e no máximo, 3 (três) laudas e ser escrito com tinta azul ou preta, com letra cursiva e legível, papel modelo, conforme Anexo VI, presente no edital. O(a) candidato(a) deverá imprimir o papel modelo e realizar sua prova. Só será aceita a avaliação escrita neste modelo.

6.3.1.4 Até o final do período de realização da avaliação escrita, o(a) candidato(a) deverá digitalizar a sua prova e encaminhar o arquivo no formato PDF, única e exclusivamente via Google Forms, cujo *link* de acesso será compartilhado pela banca examinadora local no momento em que for sorteado o tema da avaliação escrita via chat do Google Meet.

6.3.1.5 Só poderá fazer a avaliação escrita quem estiver presente na sala do Google Meet no momento do sorteio do tema.

6.3.1.6 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota final da avaliação escrita do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas dos membros da banca com uma casa decimal, conforme subitem 6.2.

6.3.1.7 Para a correção da avaliação escrita, serão observados os seguintes critérios:

1 - Adequação à proposta:

- a) O texto não é cópia parcial ou integral da internet;
- b) O texto mantém-se dentro do tema proposto;
- c) O texto apresenta-se como texto dissertativo,
- d) O texto obedece ao número mínimo de 01 (uma) e máximo de 03 (três) laudas.

2 - Conteúdo do texto:

- a) Progressão (grau de informatividade) e coerência;
- b) Qualidade do conteúdo: capacidade do(a) candidato(a) para selecionar, relacionar, organizar e interpretar fatos, informações, opiniões e argumentos, demonstrando conhecimento dos mecanismos linguístico-discursivos necessários para a construção do seu texto.

3 - Linguagem:

- a) Coesão e coerência: uso adequado e expressivo dos recursos linguísticos como atividade de composição textual;
- b) Norma padrão: domínio da norma padrão formal da Língua Portuguesa.

4 - Critérios para anulação da redação:

- a) Reprodução parcial ou total da internet;
- b) Fuga total do tema;
- c) Não se tratar de um texto dissertativo;
- d) Não obedecer ao número mínimo de 01 (uma) e máximo de 03 (três) laudas.

6.3.1.8 As câmeras, tanto do(a) candidato(a) quanto dos membros da banca examinadora deverão estar abertas durante toda a aplicação da prova e caso haja uma falha de conexão na internet do candidato(a) a banca examinadora deverá uma única vez ser flexível e aguardar no máximo o tempo de 10 (dez) MINUTOS para que a conexão do candidato(a) seja restabelecida. Caso exceda o tempo de 10 (dez) minutos para restabelecer a conexão do candidato, o mesmo será **ELIMINADO**.

6.3.1.9 Antes do início da exposição da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identidade com foto para a banca examinadora.

6.3.2 Para a Avaliação de Desempenho Didático, serão estabelecidas regras a saber:

6.3.2.1 Em razão da Pandemia da COVID-19, a prova de Avaliação de Desempenho Didático será na modalidade de videoconferência on-line, com a utilização do aplicativo Google Meet.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



6.3.2.2 O sorteio do tema será realizado pelos membros da Banca Examinadora cujo endereço eletrônico (*link*) para acessar a sala de videoconferência será enviado para o e-mail informado pelo candidato(a) no Requerimento de Inscrição, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova avaliação de desempenho didático e ao qual o(a) candidato(a) deverá manifestar recebimento, seguindo à ordem alfabética dos(as) candidatos(as) não eliminados na avaliação escrita. Para realização do sorteio será utilizado um sorteador eletrônico, na qual o(a) Presidente da Banca Examinadora local deverá compartilhar sua tela para que todos vejam o número/tema que foi sorteado.

6.3.2.3 O endereço eletrônico (*link*) para acessar a sala de videoconferência, para a realização da avaliação de desempenho didático, será enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no Requerimento de Inscrição, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova e ao qual o(a) candidato(a) deverá manifestar recebimento.

6.3.2.4 No dia e horário da avaliação de desempenho didático designados pelo sorteio, o(a) candidato(a) deverá acessar a sala de videoconferência, no horário marcado para início da prova sob pena de ELIMINAÇÃO na Avaliação de Desempenho Didático.

6.3.2.5 Antes do início da exposição da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identidade com foto para a banca examinadora.

6.3.2.6 A avaliação de desempenho didático será realizada de forma remota e GRAVADA, usando a plataforma Google Meet, e cuja abertura da sala e gravação das aulas é de responsabilidade do(a) Presidente da Banca Examinadora.

6.3.2.7 Para participar das videoconferências via Google Meet, aconselha-se o uso de uma boa conexão com a internet, um computador com câmera, um conjunto de microfone e fone de ouvido e um navegador *web* (browser);

6.3.2.8 O(A) candidato(a) deverá permanecer com sua câmera e microfone ligados durante toda a realização da avaliação de desempenho didático.

6.3.2.9 A avaliação de desempenho didático consistirá de uma aula com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre o tema sorteado da área do seletivo, conforme Anexo VII, presente no edital, sendo avaliada de acordo com os itens que constam no Anexo IV, em uma nota atribuída de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo ELIMINADO o(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima de 7,0 (sete) pontos. Os itens a serem avaliados são:

- a) plano de aula (formulação e adequação dos objetivos);
- b) conteúdo programático (adequação ao tema, domínio, fundamentação das discussões a partir de autores que sejam referência no assunto, bem como consistência, exatidão e atualidade da discussão apresentada);
- c) exposição (desenvoltura, segurança, modo de se expressar);
- d) material didático (recursos, uso e qualidade);
- e) execução (correlação da teoria abordada com o contexto sociocultural).

6.3.2.10 A ordem para apresentação do(a)s candidato(a)s nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidato(a)s.

6.3.2.11 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a avaliação de desempenho didático poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do Cronograma de Execução - Anexo I.

6.3.2.12 Antes de dar início à avaliação de desempenho didático, o(a) candidato(a) deverá permanecer em uma sala virtual esperando a permissão, pelo Presidente da Banca Examinadora, ao acesso na sala virtual que ocorrerá a avaliação de desempenho didático, da seguinte maneira:

- a) Os *links* de acessos para a sala de espera e para a sala de aplicação da avaliação de desempenho didático serão encaminhados ao candidato(a), via e-mail indicado pelos mesmos no Requerimento de Inscrição, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de aplicação da avaliação de desempenho didático, conforme consta no Cronograma de Execução - Anexo I deste edital, e ao qual o(a) candidato(a) deverá manifestar recebimento. O(A) candidato(a) não terá acesso à sala de espera e na sala da avaliação de desempenho didático se não for pelo e-mail informado no Requerimento de Inscrição.
- b) O(A) candidato(a) deverá enviar antes do horário previsto para a sua avaliação de desempenho didático, o Plano de Aula, em arquivo único e no formato PDF, constando: Assunto: PLANO DE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



AULA - Processo Seletivo: Edital 011/2021; Área do Seletivo; Nome do candidato(a), para o endereço eletrônico informado pela Banca Examinadora local.

c) O(A) candidato(a) deverá exibir antes do início da aula à Banca Examinadora um documento de identificação original, com foto.

6.3.2.13 Caso o início da prova, ou a aplicação dela, sejam prejudicados por falha de conexão na internet dos membros da Banca Examinadora e relacionada aos procedimentos de realização da seleção, a Comissão de Seleção postergará o horário de término da prova, de modo a assegurar o tempo de duração dela, ficando o início das provas subsequentes adiadas por igual período de tempo.

6.3.2.14 Durante a avaliação de desempenho didático, caso haja uma falha de conexão na internet do(a) candidato(a) a banca examinadora deverá uma única vez ser flexível e aguardar no máximo o tempo de 10 (dez) minutos para que a conexão do(a) candidato(a) seja reestabelecida. Durante esse tempo a banca deverá pausar o tempo da aula transcorrida.

6.3.2.15 Durante todo o período de realização da avaliação de desempenho didático, o(a) candidato(a) deverá manter uma câmera constantemente apontada para ele. Para tanto, será permitido ao candidato conectar 02 (dois) equipamentos eletrônicos (computador, celular, tablet etc.) na sala virtual informada por meio do *link* de acesso a ser enviado para o e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no Requerimento de Inscrição.

6.3.2.16 Caso o(a) candidato(a) não compareça no horário estabelecido para sua avaliação de desempenho didático, o(a) mesmo(a) será considerado faltoso e **ELIMINADO**.

6.3.2.17 Durante a exposição da avaliação de desempenho didático, os membros da banca examinadora não poderão tirar dúvidas ou fazer interferências na apresentação do(a) candidato(a), exceto para informar eventuais problemas técnicos.

6.3.2.18 A avaliação de desempenho didático na modalidade de videoconferência on-line será avaliada de acordo com os critérios constantes do Edital.

6.3.3.3 A nota final do processo seletivo será obtida da seguinte forma:

$$NF = 0,2xNPE + 0,3xNC + 0,5xNDD$$

NF = Nota Final do Processo Seletivo

NPE = Nota da Prova Escrita

NC = Nota da Prova de Títulos

NDD = Nota do Desempenho Didático

6.3.3.3.1 A Nota Final (NF) não poderá ser inferior a 7,0 (sete).

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

ANEXO IV

PROVA DIDÁTICA

ANEXO VI

PAPEL MODELO PARA A PROVA ESCRITA

ANEXO VII

TEMAS PARA AS AVALIAÇÕES ESCRITA E DE DESEMPENHO DIDÁTICO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



Art. 4º Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Teresina (PI), 27 de agosto de 2021.

Evandro Alberto de Sousa
REITOR

Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI